



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2023/1

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1.O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2023, conforme disposto no quadro seguinte:

| Câmpus e Departamento | Disciplina e Nível de Ensino | Número de vagas | Curso do candidato à monitoria | Curso(s) a serem atendidos | Professor Responsável |
|-----------------------|------------------------------|-----------------|---|---|------------------------------|
| Uruaçu/DAA | Lógica Matemática | 01 | Técnico em Informática | Técnico em Informática | Naryane |
| | Desenho Básico | 01 | Técnico em Edificações | Técnico em Edificações | Juliana Arrais |
| | Geografia I | 01 | Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química | Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química | Renatha |
| | Matemática I | 04 | Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química | Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química | Weliton de Farias Nascimento |
| | Topografia I | 01 | Técnico em Edificações | Técnico em Edificações | Vilma França Monteiro |
| | Cálculo II | 01 | Engenharia Civil | Engenharia Civil | Erivelton |

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.3. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.5. não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 03/04/2023 a 04/03/2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, via abertura de chamado (outros) na Central de Serviços do Campus Uruaçu)

3.2. O candidato deverá anexar ao chamado (<https://suap.ifg.edu.br>):

1. Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH etc.)

2. Cópia legível e atualizada do histórico escolar (obtida pelo próprio estudante no Q-Acadêmico)

3. Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.

3.3. A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4. 1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4. 2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

2.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4. 3. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.

4. 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação..

4. 5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

a. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

b. O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV- Ficha Avaliação Desempenho;

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

- 7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| | Atividade | Período |
|---|--|--------------------------|
| 1 | Inscrição dos candidatos junto via abertura de chamado (outros) na Central de Serviços do Câmpus Uruaçu) https://suap.ifg.edu.br | 03/04/2023 04/03/2023 |
| 2 | Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horários e locais de entrevistas | 05/04/2023 |
| 3 | Aplicação das entrevistas | 06/04/2023 |
| 4 | Publicação do resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas. | 10/04/2023 |
| 5 | Apresentação de recurso contra o resultado do processo via abertura de chamado (outros) na Central de Serviços do Câmpus Uruaçu) (https://suap.ifg.edu.br) | 11/04/2023 |
| 6 | Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus. | 12/04/2023 |
| 7 | Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas. | 13/04/2023 |
| 8 | Início das atividades do programa de monitoria | 14/04/2023 |
| 9 | Término das atividades do programa de monitoria | 05/07/2023 |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações

prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

9. 2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9. 3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

9. 4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

9. 5. O monitor excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9. 6. O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9. 7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

9. 8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

9. 9. O estudante de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Uruaçu (GO), 3 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laudelina Braga

Coordenadora Acadêmica

Port. 1849/2021 – Reitoria/IFG, de 03/11/2021

(assinado eletronicamente)

Maurílio Humberto Rodrigues Miranda

Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas

Port. 2209/2021 – Reitoria/ IFG, de 28 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maurílio Humberto Rodrigues Miranda**, CHEFE - CD4 - URU-DAA, em 03/04/2023 09:37:25.
- **Laudelina Braga**, COORDENADOR(A) - FG1 - URU-CA, em 03/04/2023 09:33:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393117

Código de Autenticação: 43467a1693

